

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912394925, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) FUNDAÇÃO MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) **FUNDAÇÃO MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **22716125000155**, com sede na **Avenida Leopoldino de Oliveira, 2976, Estados Unidos, CEP 38015-000, Uberaba/MG** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu(sua) **PRESIDENTE RODRIGO MATEUS OLIVEIRA SIGNORELLI**, RG **OAB 537.454 SSP/RO**, e CPF **577.832.682-34** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Diretor Regional, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. **MG-3.059.314** e CPF nº. **316.454.701-30**, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. **MG-10.973.414** e CPF nº. **011.814.626-22**, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **26/04/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.705,45

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903933

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2680

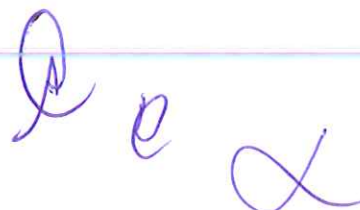
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **FUNDAÇÃO MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 26/04/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

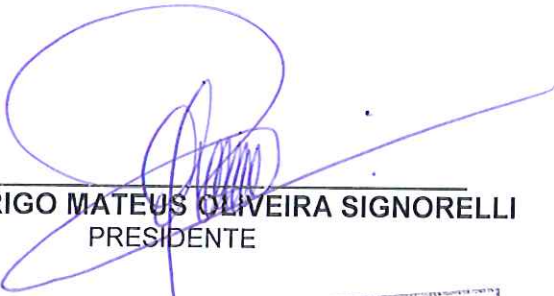


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de 26 ABR. 2017 de

PELA CONTRATANTE:



RODRIGO MATEUS OLIVEIRA SIGNORELLI
PRESIDENTE

CONFIRMO QUE A ASSINATURA
OCORREU NA MINHA PRESENÇA

Roziléia dos Anjos M. Coelho
Consultera de Clientes
8.411.560-0

PELA ECT:



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016

Ana Alice Bastos da Souza
Matricula: 8.418.992-4
CPF: 611.513.925-22

Ana Alice Bastos da Souza
ANA ALICE BASTOS DE SOUZA

GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

Rosália das Graças Figueiredo
Matricula: 8.424.190-0

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**Extrato do I Aditivo do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 9912394925/2016**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
PRAZO:	12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.705,45 (vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.33903933.0100.19174
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 001/2016

Uberaba/MG, 16 de maio de 2017.


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON



ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL E INSTITUTO DE APOIA À CULTURA, ESPORTE E LAZER - IACEL

PRIMEIRO CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL

SEGUNDO CONVENIENTE: INSTITUTO DE APOIA À CULTURA, ESPORTE E LAZER - IACEL

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, visando à inclusão social de crianças e jovens, principalmente os que residem nas periferias da cidade, através da prática desportiva educacional, realização de treinamento e participação em competições esportivas pelas equipes de base, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

PRAZO: O presente convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação do recurso, que será feito em quota única, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, devidamente formalizado.

VALOR: O valor global do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROCESSO: PA: 108/03/2017

Uberaba, 28 de Abril de 2017.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da FUNEL
Decreto 10/2017

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2016

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL
CONTRATADA:	Associação de Árbitros e Gestores do Triângulo e Alto Paranaíba
OBJETO:	Constitui o objeto deste instrumento, o aditivo somente de prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragens e de mesários para competições em diversas modalidades esportivas a serem promovidas pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Tendo em vista o disposto na cláusula II deste instrumento, prorroga-se o prazo por 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3720.27.811.451.2047.0100.33903905.18061
PROCESSO:	FUNEL – PREGÃO PRESENCIAL 07/2016
OBSERVAÇÃO	O pagamento só será realizado de acordo com os serviços de arbitragens prestados por jogos e a contratada deve enviar a FUNEL os relatórios descritos dos serviços - a devida cópia da súmula do jogo.

Uberaba/MG, 28 de abril de 2017.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da FUNEL
Decreto nº 10/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

G.P.L

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912394925/2016

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
PRAZO:	12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.705,45 (vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.33903933.0100.19174
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 001/2016

Uberaba/MG, 16 de maio de 2017.